



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XIII - Edição nº 01506 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0A5E8A63A48B1731B05ECC3F35D4F09

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026
- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2026
- TERMO DE DISPENSA - PARECER COMISSÃO - DL004-2026
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-2026 - NAILTON

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a)Pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, publicada nos diários: Diário Oficial do Município, DOU, Jornal a Tarde e Jornal Sudoeste em 04/03/2026, processo administrativo n.º 011/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto nº 580/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneumáticos (novos e para reforma) e câmaras e protetores em atendimento as diversas Secretarias deste Município, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, do edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços 002/2026, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.598.634/0001-75, com endereço comercial na Av Bartolomeu De Gusmao, 68, Jurema, Vitória Da Cinquista - Bahia, representado neste ato pela a Sra. Cleide Oliveira Silva Melo, brasileira, divorciada, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 36303337, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 738.675.005-68.

LOTE 1 - PASSEIO					
DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Pneu 175-70-13	16	DUNLOP	UND	R\$ 215,83	R\$ 3.453,28
Pneu 175-70-14	30	DUNLOP	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
Pneu 185-70-14	16	DUNLOP	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.760,00
Pneu 185-65-15	20	DUNLOP	UND	R\$ 989,16	R\$ 19.783,20
Pneu 195-65-15	20	DUNLOP	UND	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
Pneu 205-60-15	10	WESTLAKE	UND	R\$ 303,38	R\$ 3.033,80
Pneu 265-70-16	12	HIFLY	UND	R\$ 473,34	R\$ 5.680,08
Pneu 165-70-14	20	SPM	UND	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
Pneu 195-70-15	20	DUNLOP	UND	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00
Pneu 225-75-16	16	SUNNY	UND	R\$ 295,83	R\$ 4.733,28
Pneu 215-65-16	16	WANLI	UND	R\$ 400,83	R\$ 6.413,28
Pneu 265-60-18	16	HIFLY	UND	R\$ 647,50	R\$ 10.360,00
Pneu 265-65-17	12	DUNLOP	UND	R\$ 588,34	R\$ 7.060,08
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 91.227,00

LOTE 2 - CAMINHÃO E ONIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Pneu 215-75-R17,5 Borrachudo	20	WESTLAKE	UND	R\$ 552,32	R\$ 11.046,40
2	Pneu 750R16 Borrachudo	16	ANTEO	UND	R\$ 775,32	R\$ 12.405,12
3	Pneu 900 R20 Radial Borrachudo	30	ANTEO	UND	R\$ 1.116,67	R\$ 33.500,10
4	Pneu 1000 R20 Radial Liso	30	ANTEO	UND	R\$ 1.119,49	R\$ 33.584,70
5	Pneu 1000 R 20 Radial Borrachudo	25	ANTEO	UND	R\$ 1.619,22	R\$ 40.480,50
6	Pneu 275/80x22.5 radial liso	20	ANTEO	UND	R\$ 1.528,29	R\$ 30.565,80
7	Pneu 275/80R22,5 radial Borrachudo	16	ANTEO	UND	R\$ 1.893,69	R\$ 30.299,04
8	Pneu 295/80R22,5 radial	10	ANTEO	UND	R\$ 1.810,09	R\$ 18.100,90

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	Borrachudo					0
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 209.982,56

LOTE 3 - MAQUINAS					
DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
Pneu 19.5-24	10	SUPERGUILDER	UND	R\$ 2.707,22	R\$ 27.072,20
Pneu 1400 X 24 L-3 20 LONAS	12	TENX	UND	R\$ 2.127,53	R\$ 25.530,36
Pneu 17.5x25 L-3 20 LONAS	12	DURABLE	UND	R\$ 2.826,59	R\$ 33.919,08
Pneu 12.5/80x18 12 lonas	12	SPEEDMAX	UND	R\$ 1.357,65	R\$ 16.291,80
Pneu 1300 x 24 12 Lonas	10	FIRESTONE	UND	R\$ 1.418,35	R\$ 14.183,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 116.996,94

LOTE 4 - CAMARAS E PROTETORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Camara de Ar 19.5-24	20	FLEXEN	UND	R\$ 200,87	R\$ 4.017,40
2	Camara Ar 1400 X 24	20	FLEXEN	UND	R\$ 167,50	R\$ 3.350,00
3	Camara Ar 1000 X 20	30	FLEXEN	UND	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00
4	Camara Ar 900 X 20	30	FLEXEN	UND	R\$ 89,16	R\$ 2.674,80
5	Protetor aro 24	20	JFF	UND	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
6	Protetor aro 16	30	JFF	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
7	Protetor Aro 20	80	JFF	UND	R\$ 56,66	R\$ 4.532,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.900,00

LOTE 5 - PNEU PARA REFORMA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Pneu 215-75-17,5	20	WESTLAKE	UM	R\$ 379,28	R\$ 7.585,60
2	Pneu 750x16	16	ANTEO	UM	R\$ 349,92	R\$ 5.598,72

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3	Pneu 900 X 20 radial	20	ANTEO	UM	R\$ 609,57	R\$ 12.191,40
4	Pneu 1000 R 20 Radial	20	ANTEO	UM	R\$ 679,55	R\$ 13.591,00
5	Pneu 19.5-24	4	ANTEO	UM	R\$ 1.715,82	R\$ 6.863,28
6	Pneu 1400 X 24	8	ANTEO	UM	R\$ 1.368,14	R\$ 10.945,12
7	Pneu 275/80R22,5	20	ANTEO	UM	R\$ 751,80	R\$ 15.036,00
8	Pneu 295/80R22,5	10	ANTEO	UM	R\$ 751,80	R\$ 7.518,00
9	Pneu 12.5/80x18	6	ANTEO	UM	R\$ 840,98	R\$ 5.045,88
10	Pneu 17.5x25	10	ANTEO	UM	R\$ 1.362,50	R\$ 13.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 98.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Administração.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
TODOS	ADM E DEMAIS SECRETARIAS	TODAS	TODAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Outros órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais poderão aderir a ata no processo de carona

Prefeitura Municipal de Caatiba

Municipal de Caatiba-Ba



Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Municipal de Caatiba-Ba



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Municipal de Caatiba-Ba



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Municipal de Caatiba-Ba



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Municipal de Caatiba-Ba



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Prefeitura Municipal de Caatiba

Municipal de Caatiba-Ba



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caatiba/BA, 20 de abril de 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

CONTRATANTE

INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 41.598.634/0001-75, com endereço comercial na Av Bartolomeu De Gusmao, 68, Jurema, Vitória Da Cinquista - Bahia, representado neste ato pela a Sra. Cleide Oliveira Silva Melo, brasileira, divorciada, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 36303337, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 738.675.005-68.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneumáticos (novos e para reforma) e câmaras e protetores em atendimento as diversas Secretarias deste Município.
Nº DO CONTRATO: Nº 040/2026
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026
VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DO CONTRATO: 20 de abril de 2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Caatiba – Bahia, 20 de abril de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

A Presidente da Comissão de Contratação Caatiba – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº **004/2026** – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para suprir as necessidades do município de Caatiba-BA. O Prefeito lança o Ato Formal para a contratação de **NAILTON DO CARMO SILVA 43441688520**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.197.529/0001-21, sediada na Rua Lelio Brito, 27, Centro, Caatiba-Ba. 28 de abril de 2026. Lorena Ribeiro do Nascimento. Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº **004/2026**. Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para suprir as necessidades do município de Caatiba-BA. O Prefeito lança o Ato Formal para a contratação de **NAILTON DO CARMO SILVA 43441688520**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.197.529/0001-21, sediada na Rua Lelio Brito, 27, Centro, Caatiba-Ba. Valor global da Dispensa: R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **004/2026**, devendo ser celebrado o contrato com: **NAILTON DO CARMO SILVA 43441688520**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº **004/2026** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para suprir as necessidades do município de Caatiba-BA. Para a contratação de **NAILTON DO CARMO SILVA 43441688520**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.197.529/0001-21, sediada na Rua Lelio Brito, 27, Centro, Caatiba-Ba. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do fornecimento é de: R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais). Caatiba, 28 de abril de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 004/2026 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 004/2026 em 31/03/2026.

Em 10/04/2026, reuniram-se os membros da Comissão de contratação e a Equipe apoio, para a análise e julgamento da proposta apresentada pelo interessado em Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para suprir as necessidades do município de Caatiba-BA, conforme termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, II.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo publicado no dia 07/10/2025, no qual foi apresentada a proposta de:

1 - **NAILTON DO CARMO SILVA 43441688520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.197.529/0001-21; Valor de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais).

2 - **ANSELMO MARCIO SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.244/0001-75; Valor de R\$ 50.155,00 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais).

Certificamos que **NAILTON DO CARMO SILVA 43441688520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.197.529/0001-21, apresentou proposta vantajosa para administração tendo em vista que o valor ofertado é inferior ao preço médio apurado, preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Inclusive atestamos no presente

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 10 de abril de 2026.

Lorena Ribeiro do Nascimento

Agente de Contratação

Alan Franklin Silva de Sousa

Membro

Mateus Ribeiro Soares

Membro

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: NAILTON DO CARMO SILVA 43441688520 , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.197.529/0001-21, sediada na Rua Lelio Brito, 27, Centro, Caatiba-Ba.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para suprir as necessidades do município de Caatiba-BA.
Nº DO CONTRATO: Nº 040/2026
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
VALOR GLOBAL: R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
DATA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Caatiba – Bahia, 28 de abril de 2026. Humberto de Almeida Antunes – Prefeito Municipal.